

LEI N º 2.752 DE 27-07-93

**REFERENDA CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE MINAS GERAIS - COPASA/MG
E O MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o convênio que entre si celebram a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG e o Município de Iturama/MG, visando a mútua cooperação das partes, objetivando a execução de obras de esgotamento sanitário, para atendimento ao Lote 1 - Distrito de Sede e Lote 2 - Distrito de União.

Parágrafo Único - Consideram-se parte integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providencias jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convenio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama 27 de julho de 1993.
Prefeito Municipal